

## **LEI N°177/1977**

**Autoriza o Executivo Municipal a Assinar Convênio ou Ajuste com a Comissão de Construção, Ampliação e Reconstrução de Prédios Escolares do Estado CARPE.**

A Câmara Municipal de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica a Prefeitura Municipal de Água Comprida, autorizada a firmar Convênio ou Ajuste com a Comissão de Construção, Ampliação e Reconstrução de Prédios Escolares do Estado CARPE, para execução das Obras de Ampliação e Melhoria do Prédio da Escola Estadual "General Osório", desta Cidade.

**Art. 2°** - Para os fins declarados no Artigo Anterior, fica a Prefeitura autorizada a participar com seus Recursos Financeiros com a importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

**Art. 3°** - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Comprida - MG, em 21 de Abril de 1977